

EMENDA ADITIVA N. 001/2017

AO PROJETO DE LEI N. 0064/2017

Altera o Projeto de Lei n. 0064/2017, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei n. 0064/2017, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

*“Art. **. Fica acrescido o art. 8º-A à Lei Municipal n. 355, de 02 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:*


***Art. 8º-A** O veículo licenciado que for acometido por qualquer avaria, que impossibilite o seu uso pela atividade, poderá ser substituído por outro veículo desde que devidamente vistoriado e autorizado pelo órgão competente.*

§ 1º O condutor do veículo substituído, por todo o prazo que se der a substituição, deverá portar a devida autorização.

§ 2º A substituição se dará pelo prazo de, no máximo, dez dias.” (AC)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM
NOVEMBRO DE 2017.

DE



BETO BUGUEIRO
Vereador de Aracati